PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02262/75

Autor: ENGO. VALBAN BEZERRA DE FARIA
Data: 18/04/1975
Classif.: CONCESSÃO DE AUXÍLIO
Ementa:

Concede pensão Especial e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E concedida pensão especial à Sra. MARIA DOS MILAGRES XAVIER, no valor mensal de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Art. 2º - A pensão a que se refere o artigo anterior será reajustada sempre e quando o forem os vencimentos dos funcionários municipais e nas mesmas bases da classe de valores em que se situar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de abril de 1975.

ENGo. VALBAN BEZERRA DE FARIA
Prefeito do Natal

Bel. Lucio Teixeira dos santos
Secretária Municipal de Administração

Dr. Paulo Lopo saraiva
Secretário Municipal de Finanças

Publicado no Diário Oficial
de 24 de abril de 1975.